

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.367 – TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETO Nº 596, DE 27 DE MAIO DE 2025.	1
DECRETO Nº 597, DE 27 DE MAIO DE 2025.	1
PODER LEGISLATIVO	1
Sem matéria para esta edição	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
Sem matéria para esta edição	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 596, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera Dispositivo do Decreto Municipal 115/2017, que regulamenta o Programa Primeira Infância no SUAS e dá outras providências.

O Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o conferido pelo disposto no Art. 68, nos incisos VI e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a importância da escola como espaço no qual a vivência democrática pode ser exercitada por meio de atividades educativas, lúdicas e recreativas e a necessidade de estimular a ampliação da jornada e espaços escolares para o mínimo de sete horas diárias, em conformidade com o Programa Novo Mais Educação;
Considerando a necessidade de manter o atendimento, independentemente do repasse de verba do Governo Federal, repassado pelo Governo do Estado;
Considerando o disposto no Art. 2o, da Lei Municipal 382/2017, que cria o programa Criança Feliz no âmbito do Município;
Considerando a adesão do nosso Município ao Programa Novo Mais Educação;
Considerando as disposições do Decreto Municipal de no 115, de 6 de junho de 2017 – GP, que regulamenta a Lei Municipal no 382, de 5 de junho de 2017;
Considerando a necessidade de atualizar os vencimentos da Supervisor do Programa Criança Feliz;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA;

Art. 1o O Art. 12, do Decreto Municipal no 115, de 6 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Decreto nº 115, de 6 de junho de 2017

[...]

Art. 12. A título de retribuição pecuniária pela prestação dos serviços de Educador Social, o contratado perceberá a importância de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) por mês de serviço prestado e 01 (um) Supervisor, com vencimento básico igual a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 2o Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 115/2017.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de junho de 2025.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 597, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Luís Gomes/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1o Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, a partir das 07h00, no Centro de referência de Assistência Social-CRAS, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 2o As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com